

REGULAMENTO | Mestrado em Fisioterapia

O presente Regulamento estipula as normas específicas de funcionamento do curso de mestrado em Fisioterapia, complementando o Regulamento Geral dos Cursos de 2º Ciclo da Escola Superior de Saúde Egas Moniz ([R-EM-DE-2](#)).

Artigo 1º

Criação do Curso e Área Científica

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Fisioterapia, ao abrigo do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na sua redação atual, obteve decisão favorável de acreditação por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) a 17 de junho de 2022, tendo o registo n.º R/A - Cr 141/2022 atribuído pela Direção-Geral do Ensino Superior a 12 de julho de 2022.

O curso de Mestrado está organizado em 4 semestres no total de 120 ECTS. Cada semestre totaliza 30 ECTS distribuídos da seguinte forma: o 1º semestre é composto por 7 unidades curriculares (UC); o 2º semestre inclui 6 UCs; no 3º semestre o estudante terá um estágio e iniciará a elaboração da sua dissertação que se estende pelo 4º semestre. O Mestrado apresenta duas áreas de especialização (Fisioterapia no Desporto e Fisioterapia Neuromusculoesquelética), pelo que o estudante deve selecionar uma no ato de candidatura.

O Curso de Mestrado em Fisioterapia, adiante designado por Mestrado, configura-se numa perspetiva de aquisição de competências nesta área específica do saber em Fisioterapia.

Artigo 2º

Concessão do grau de mestre

A Escola Superior de Saúde Egas Moniz (ESSEM) concede o grau de mestre em Fisioterapia aos que tenham obtido o número de créditos fixado, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do Curso de Mestrado e da aprovação no ato público da defesa de dissertação.

REGULAMENTO | Mestrado em Fisioterapia

Artigo 3º

Finalidade do ciclo de estudos e objetivos de aprendizagem

Pretende-se que ao longo do mestrado o estudante adquira novos conhecimentos e desenvolva aptidões e competências e que no final do ciclo de estudos seja capaz de:

- Adquirir conhecimento especializado e acrescido no contexto específico da área de especialização (Fisioterapia no Desporto ou Fisioterapia Neuromusculoesquelética), melhorando a sua prática clínica informada na evidência;
- Recorrer a metodologias de avaliação objetivas mais robustas para estabelecer um raciocínio clínico mais eficaz;
- Ser autónomo na utilização de instrumentação tecnológica avançada para fins clínicos e de investigação;
- Desenvolver projetos de investigação;
- Comunicar ciência de forma adequada para diferentes audiências (académicos, cientistas, profissionais de saúde, comunidade, utentes).

Artigo 4º

Órgãos de gestão e coordenação

A gestão do ciclo de estudos é feita de acordo com o previsto no Regulamento Geral dos Cursos de 2º Ciclo da ESSEM ([R-EM-DE-2](#)).

Artigo 5º

Condições de acesso e ingresso no Mestrado

Podem candidatar-se ao mestrado os titulares do grau de licenciado em Fisioterapia, nacional ou estrangeiro, de acordo com o estipulado no artigo 17º do Decreto-Lei nº 74/2006 de 24 de março, republicado na sua atual redação no Decreto-Lei nº 65/2018 de 16 de agosto, e no Regulamento Geral dos Cursos de 2º Ciclo da ESSEM ([R-EM-DE-2](#)).

REGULAMENTO | Mestrado em Fisioterapia

Artigo 6º

Vagas e candidaturas

1. O limite máximo de admissões do ciclo de estudos, encontra-se acreditado pela A3ES e é fixado em Edital próprio pelo Diretor da ESSEM.
2. O número de vagas, bem como os períodos e condições de candidatura serão fixados anualmente e divulgados em local público destinado aos mestrados da ESSEM e podem ser consultados em <http://www.egasmoniz.edu.pt>.

Artigo 7º

CrITÉrios de seleção e seriação

1. A seleção dos candidatos será efetuada através da apreciação curricular dos candidatos, pela Comissão Científica do Curso de Mestrado, tendo em conta os seguintes fatores:
 - a) Habilitações literárias (pontuação máxima de 25 pontos);
 - b) Atividades de educação permanente na área do mestrado (pontuação máxima de 15 pontos);
 - c) Experiência profissional (pontuação máxima de 15 pontos).
2. A classificação dos candidatos será o resultado da soma das pontuações obtidas nos três critérios de avaliação referidos no ponto anterior e cuja especificidade e pontuação a atribuir se encontra estipulada no Anexo I do presente regulamento.
3. Só serão considerados os dados do currículo que sejam comprovados pela documentação apresentada pelo candidato.
4. A Comissão Científica do Mestrado, se considerar necessário, poderá solicitar aos candidatos esclarecimentos ou provas adicionais do currículo do candidato.
5. Após apreciação curricular, o Coordenador do Curso de Mestrado procederá à classificação e ordenação dos candidatos em edital próprio e elaborará a respetiva ata da qual constará a lista dos colocados, incluindo os suplentes, não colocados e excluídos.
6. O edital acima referido será afixado nos Serviços Académicos da ESSEM e divulgado na sua *webpage*.

REGULAMENTO | Mestrado em Fisioterapia

7. Caso o número de candidatos, com os critérios definidos nas condições de ingresso e acesso ao mestrado, seja inferior ou igual ao número de vagas disponíveis não será necessário a aplicação dos critérios de seriação.
8. Sempre que dois ou mais candidatos sejam colocados em situação de empate e disputem a última vaga, esta será atribuída mediante a aplicação sucessiva dos seguintes parâmetros:
 - a) Maior pontuação obtida no item experiência profissional (anos/meses/dias);
 - b) Maior pontuação obtida no item habilitações literárias;
 - c) Licenciatura obtida na Escola Superior de Saúde Egas Moniz;
 - d) Profissionais que colaborem ou tenham colaborado com a Escola Superior de Saúde Egas Moniz.

Artigo 8º

Disposições sobre a frequência do curso

As condições sobre a frequência do mestrado são as estipuladas no Regulamento Geral dos Cursos de 2º ciclo da ESSEM ([R-EM-DE-2](#)).

Artigo 9º

Creditação de formação e experiência profissional

1. Os procedimentos a adotar para a creditação da formação e da experiência profissional regem-se pela legislação aplicável e pelo Regulamento de Creditação de Formação e Competências da ESSEM ([R-EM-DE-29](#)).
2. A creditação não poderá ser atribuída às unidades curriculares de Dissertação.

Artigo 10º

Ensino e avaliação

1. O formato das sessões letivas é variável, de acordo com a natureza da unidade curricular, podendo incluir, entre outras, aulas teóricas, teórico-práticas e práticas laboratoriais.

REGULAMENTO | Mestrado em Fisioterapia

2. Os critérios de avaliação de cada UC é da responsabilidade do respetivo regente, tendo em conta a finalidade e objetivos gerais do Mestrado, e encontram-se definidas no Programa da Unidade Curricular (PUC).
3. Os elementos de avaliação poderão ser de caráter diverso, consoante a natureza das unidades curriculares, podendo incluir, entre outros, provas escritas ou orais, trabalhos individuais e em grupo, resolução de problemas ou elaboração de projetos ou relatórios de investigação; estes elementos encontram-se referidos no PUC.
4. A entrega e defesa da Dissertação está condicionada à obtenção do aproveitamento da parte curricular do Mestrado.

Artigo 11º

Orientação da Dissertação

1. Sem prejuízo do estipulado no Regulamento Geral dos Cursos de 2º ciclo da ESSEM ([R-EM-DE-2](#)), a orientação da Dissertação é realizada por um professor da ESSEM, detentor do grau de Doutor ou Mestre, especialista no domínio em que se insere o trabalho desenvolvido.
2. O orientador poderá ser coadjuvado por um coorientador, que poderá ser uma individualidade externa à ESSEM, nacional ou estrangeira, reconhecida pelo Conselho Técnico-Científico.

Artigo 12º

Entrega da Dissertação

1. As normas referentes à forma e ao prazo de entrega da Dissertação encontram-se estipuladas no Regulamento Geral dos Cursos de 2º Ciclo de Estudos ([R-EM-DE-2](#)), destacando-se que o prazo limite é o final do período de aulas do último semestre do curso.
2. O candidato deverá entregar o seu *Curriculum vitae* e um parecer do orientador, de acordo com o estipulado no Regulamento Geral dos Cursos de 2º Ciclo de Estudos ([R-EM-DE-2](#)).
3. Os critérios para a apresentação da Dissertação devem respeitar as normas constantes do Anexo II ao presente regulamento.

REGULAMENTO | Mestrado em Fisioterapia

Artigo 13º

Declaração antiplágio

1. Em todos os trabalhos escritos destinados a avaliação, incluindo a Dissertação, os estudantes devem declarar que o texto apresentado é da sua exclusiva autoria e que toda a utilização de contribuições ou textos alheios está devidamente referenciada.
2. Caso seja detetado plágio na Dissertação, esta é liminarmente anulada e a unidade curricular só pode ser repetida no ano letivo seguinte.

Artigo 14º

Discussão do relatório de Estágio/ Trabalho de Projeto/ Dissertação

A Dissertação é objeto de apreciação e discussão pública por um júri, nomeado pelo Diretor da ESSEM, por proposta do Conselho Técnico-Científico da ESSEM, ouvida a Comissão Científica do Curso de Mestrado e obedecendo ao estipulado no Regulamento Geral dos Cursos de 2º Ciclo de Estudos ([R-EM-DE-2](#)).

Artigo 15º

Classificação da Dissertação

1. As regras gerais de atribuição de classificação encontram-se estipuladas no Regulamento Geral dos Cursos de 2º Ciclo de Estudos ([R-EM-DE-2](#)).
2. A atribuição de classificação será precedida de deliberação sobre a aprovação ou reprovação do candidato.
3. Em caso de aprovação, será atribuída uma classificação expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.
4. A apresentação da classificação da Dissertação deve respeitar as normas constantes do impresso próprio ([IMP-EM-EE-21](#)).

REGULAMENTO | Mestrado em Fisioterapia

Artigo 16º

Diploma do curso de especialização

1. A aprovação em todas as unidades curriculares do curso de especialização, conforme o estipulado no Regulamento Geral dos Cursos de 2º Ciclo de Estudos ([R-EM-DE-2](#)), possibilita o requerimento de um diploma.
2. O diploma do curso de especialização não confere o grau de mestre.
3. No referido diploma, constará a classificação final da componente curricular do mestrado, que será a média ponderada em função dos créditos ECTS, das classificações obtidas nas diversas unidades curriculares.

Artigo 17º

Disposições finais

Os casos omissos, não contemplados na lei, no Regulamento Geral dos Cursos de 2º Ciclo da ESSEM ou no presente documento, serão analisados pela Direção da ESSEM, mediante parecer do Conselho Técnico-Científico ou do Conselho Pedagógico, ou ouvida a Entidade Instituidora nas matérias da sua respetiva competência.

Artigo 17º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação.

REGULAMENTO | Mestrado em Fisioterapia

ANEXO I

CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

1. HABILITAÇÕES LITERÁRIAS (pontuação máxima de 30 pontos)

1.1. Classificação do Curso de Licenciatura em Fisioterapia ou equivalente legal (pontuação máxima 15 pontos):

| Média final | Pontuação |
|-------------|-----------|
| 10 valores | 5 ponto |
| 11 valores | 6 pontos |
| 12 valores | 7 pontos |
| 13 valores | 8 pontos |
| 14 valores | 9 pontos |
| 15 valores | 10 pontos |
| 16 valores | 11 pontos |
| 17 valores | 12 pontos |
| 18 valores | 13 pontos |
| 19 valores | 14 pontos |
| 20 valores | 15 pontos |

Nota: Aos candidatos com o Curso de Licenciatura em Fisioterapia, obtido através de equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas, que não apresentam nota certificado com classificação final quantitativa será atribuída a pontuação 1 (um) ponto.

1.2. Nível de habilitações (pontuação máxima 15 pontos):

| | |
|---|-----------|
| Pós-graduação ministrada em Instituições de Ensino Superior (> 15 ECTS) | 2 Pontos |
| Mestrado | 5 Pontos |
| Doutoramento | 15 Pontos |

2. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NA ÁREA DO MESTRADO (pontuação máxima 15 pontos, sendo contabilizadas as atividades realizadas nos últimos 5 anos)

2.1. Atividades de educação permanente na área do mestrado (pontuação máxima 5 pontos):

| | |
|--|--------------------------------------|
| Lecionação de ações de formação ou cursos de educação permanente | 0,2 pontos por cada hora de formação |
|--|--------------------------------------|

REGULAMENTO | Mestrado em Fisioterapia

| | |
|--|--------------------------------------|
| Frequência de ações de formação ou cursos de educação permanente | 0,2 pontos por cada hora de formação |
|--|--------------------------------------|

2.2. Publicações (*pontuação máxima 5 pontos*):

| | |
|--|--------------------------------|
| Resumos publicados em e-books de jornadas científicas ou similares | 0,5 pontos por cada publicação |
| Artigos científicos, livros ou capítulos de livro | 2,5 pontos por cada publicação |

2.3. Apresentação de póster e/ou comunicações orais (*pontuação máxima 5 pontos*):

| | |
|--|---------------------|
| Apresentação de póster e/ou comunicações orais | 0,5 pontos por cada |
|--|---------------------|

NOTA: Para as formações com indicação temporal apenas em dias, considera-se um dia correspondente a seis horas.

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (*pontuação máxima 15 pontos*):

| | |
|--|---------------------|
| Tempo de experiência profissional na área de especialização a que se candidata | 0,5 pontos por ano. |
| Tempo de experiência profissional noutra área de atuação clínica | 1 ponto por ano. |

REGULAMENTO | Mestrado em Fisioterapia

ANEXO II NORMAS PARA DISSERTAÇÃO

1. Adoção de um modelo único da folha de rosto com inserção do logótipo da ESSEM, denominação do mestrado, o título do trabalho, o grau a que se candidata e a área de conhecimento, o(s) nome(s) do(s) orientador(es) e do candidato, o mês e o ano da apresentação.
2. Adoção de um modelo em formato de artigo científico, no qual se recomenda um limite máximo de 6000 palavras.
3. Inserção de um resumo analítico em português e a sua versão em inglês (opcional numa terceira língua), não excedendo 300 palavras em cada uma das versões e acompanhado, no final, por cinco palavras-chave nas mesmas línguas, representativas do conteúdo.
4. A ordenação da apresentação dos elementos do trabalho deverá ser a seguinte:
 - a) Capa;
 - b) Folha de Rosto, conforme indicado em 1;
 - c) Dedicatória (opcional);
 - d) Agradecimentos (opcional);
 - e) Resumo em português;
 - f) Resumo em inglês;
 - g) Resumo noutra língua (opcional);
 - h) Índice Geral - Enumeração das partes (secções ou capítulos, e subsecções) que compõem o trabalho, na mesma ordem e na mesma forma gráfica em que aparecem no texto, seguida das páginas de localização;
 - i) Índice de Figuras (se aplicável)
 - j) Índice de Tabelas/Quadros (se aplicável)
 - k) Lista de Abreviaturas (se aplicável);
 - l) Corpo do trabalho (Introdução, Metodologia, Resultados, Discussão, Conclusão)
 - m) Bibliografia (estilo de referência normas AMA);
 - n) Anexos;
 - o) Contracapa (em branco).
5. Regras para a impressão e encadernação:
 - a) Papel A4 branco;
 - b) Folha de rosto em cartolina branca com impressão a preto;
 - c) Páginas de texto com impressão a preto apenas na frente, a 1,5 espaços;
 - d) Margens de 2,5 centímetros;
 - e) Tipo e tamanho de letra do corpo do texto: Times New Roman, 12 pontos;
 - f) Tipo e tamanho de letra das legendas das ilustrações e tabelas: Times New Roman, 10 pontos;
 - g) Numeração arábica na parte inferior da página, centrada, a partir da folha de rosto;
 - h) Cabeçalho/rodapé: não usar exceto para o número da página;
 - i) Notas de rodapé com espaçamento de uma linha e tipo de letra Times New Roman, 10 pontos;
 - j) Lombada com símbolo da ESSEM, ano, nome do candidato e título do trabalho.

Nota: As regras definidas neste anexo destinam-se a uniformizar a apresentação dos trabalhos e devem ser cumpridas sempre que possível.